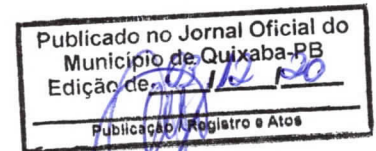




ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA



LEI Nº448/2019

QUIXABA (PB), 02 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXABA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 456.980,24** (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

02.030 - Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 123 3004 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda, Finanças e Tesouraria

ELEMENTO DE DESPESA

319013 – Obrigações Patronais..... 280.000,00

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

PARTE SEGURADO

Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Apus



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

02.091- Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08.244.0004.1045 – Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica-CRAS

ELEMENTO DE DESPESA

4490-51 Obras e Instalações: 93.980,24

Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

02.060- Secretaria Municipal de Agricultura, Desenv. Econômico e Meio Ambiente

20.244.3009.1032 – Construção e Perfuração de Poços e Equipamentos

ELEMENTO DE DESPESA

4490-51 Obras e Instalações: 78.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

02.050- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15.606.0003.1058 – Ampliação da Iluminação Pública na Zona Rural

ELEMENTO DE DESPESA

4490-51 Obras e Instalações: 5.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

TOTAL GERAL- R\$ 456.980,24

Finalidade: Liquidação das despesas com pagamento de obrigações patronais de contribuições previdenciárias ao INSS e despesas com Investimentos.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior será usado o superávit financeiro (Fonte de Recursos: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal), caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Apes



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º Fica ainda a Prefeita Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de QUIXABA-PB, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

CLAÚDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO (artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 456.980,24** (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

02.030 - Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Tesouraria

04 123 3004 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda, Finanças e Tesouraria

ELEMENTO DE DESPESA

319013 – Obrigações Patronais..... 280.000,00

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA
PARTE SEGURADO

Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Apus



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

02.091- Fundo Municipal de Desenvolvimento Social

08.244.0004.1045 – Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica-CRAS

ELEMENTO DE DESPESA

4490-51 Obras e Instalações: 93.980,24

Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

02.060- Secretaria Municipal de Agricultura, Desenv. Econômico e Meio Ambiente

20.244.3009.1032 – Construção e Perfuração de Poços e Equipamentos

ELEMENTO DE DESPESA

4490-51 Obras e Instalações: 78.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

02.050- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

15.606.0003.1058 – Ampliação da Iluminação Pública na Zona Rural

ELEMENTO DE DESPESA

4490-51 Obras e Instalações: 5.000,00

Fonte: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

TOTAL GERAL- R\$ 456.980,24

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2020

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos decorrerão do superávit financeiro (Fonte de Recursos: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal), caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Prefeitura Municipal de QUIXABA-PB, 26 de novembro de 2019

Alapes



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita Constitucional



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO (artigo
16, II, Lei Complementar nº 101/2000)**

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de Executivo Municipal, possa abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 456.980,24** (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2020 tendo como fontes de recursos oriundos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de QUIXABA, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de QUIXABA-PB, 26 de novembro de 2019

CLAÚDIA MACÁRIO LOPES
Prefeita Constitucional